



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ENGEPAC ENGENHARIA LTDA.

Processo: 23117.006293/2013-50

Concorrência: 002/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ENGEPAC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.221/0001-16, estabelecida em Uberlândia/MG, na Av. Cesário Alvim, 818, Sala 906, Centro, CEP: 38.400-098, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, César Murilo Guedes Paranaíba, CREA 52575/D-MG, portador da Cédula de Identidade nº 829384 SSP/TO e inscrito no C.P.F. sob o nº 595.744.456-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006293/2013-50, na modalidade Concorrência nº 002/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto acrescentar serviços que totalizam **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme justificativas e documentação anexadas nas folhas 938 a 945 do processo supracitado, que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Com o acréscimo citado na cláusula anterior **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)** o valor global passará de **R\$ 2.232.016,73 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)** para **R\$ 2.235.416,73 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 250
- Nota de Empenho: 2013NE805026

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL

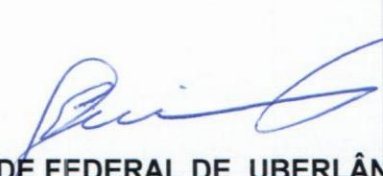
Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia **adicional** equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais)**, conforme a cláusula **15.1** do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 05 de novembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor em Exercício do Cargo de Reitor


ENGEPAZ ENGENHARIA LTDA.
César Murilo Guedes Paranaíba
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09